



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 01.006/2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250120/0001-06

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) GRIJALVA PARENTE DA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250120/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 01.006/2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de medicamentos e material médicos hospitalar, EMERGENCIAL, par atender a demanda junto ao Hospital municipal de Ubajara., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMPICILINA 1G INJ	100.0	Ampola		
AMPICILINA 1G INJ					
2	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJ 1ML	100.0	Ampola		
ADRENALINA (EPINEFRINA) INJ 1ML					
3	AGUA P/INJECAO 500ML	100.0	Ampola		
AGUA P/INJECAO 500ML					
4	ATROPINA 0,25MG/ML INJ 1ML	50.0	Ampola		
ATROPINA 0,25MG/ML INJ 1ML					
5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ 5ML (G)	80.0	Ampola		

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000

Ubajara - CE

CNPJ: 07.735.541/0001-07



ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ 5ML (G)

6	BICARBONATO SODIO 8,4% INJ 10ML	100.0	Ampola	
---	---------------------------------	-------	--------	--

BICARBONATO SODIO 8,4% INJ 10ML

7	BUTILBROMETO ESCOP+DIPIRONA INJ 5ML (G)	350.0	Ampola	
---	-----------------------------------------	-------	--------	--

BUTILBROMETO ESCOP+DIPIRONA INJ 5ML (G)

8	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA 20MG INJ 1ML (G)	200.0	Ampola	
---	--------------------------------------------	-------	--------	--

BUTILBROMETO ESCOPALAMINA 20MG INJ 1ML (G)

9	BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML (G)	300.0	Ampola	
---	-----------------------------	-------	--------	--

BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML (G)

10	BROMETO IPRATROPIO GTS 20ML (G)	25.0	Frasco	
----	---------------------------------	------	--------	--

BROMETO IPRATROPIO GTS 20ML (G)

11	PENICILINA BENZ 1.200.000UI INJ (BEBEPEN)	80.0	Ampola	
----	-------------------------------------------	------	--------	--

PENICILINA BENZ 1.200.000UI INJ (BEBEPEN)

12	CAPTOPRIL 25MG CPR (G)	300.0	UN	
----	------------------------	-------	----	--

CAPTOPRIL 25MG CPR (G)

13	GLICERINA 12% 500ML CLISTER	20.0	Ampola	
----	-----------------------------	------	--------	--

GLICERINA 12% 500ML CLISTER

14	CLORETO SODIO 10% INJ 10ML	100.0	Ampola	
----	----------------------------	-------	--------	--

CLORETO SODIO 10% INJ 10ML

15	CLORETO POTASSIO 10% INJ 10ML	50.0	Ampola	
----	-------------------------------	------	--------	--

CLORETO POTASSIO 10% INJ 10ML

16	COMPLEXO B INJ IM/IV 2ML (HYPLEX)	200.0	Ampola	
----	-----------------------------------	-------	--------	--

COMPLEXO B INJ IM/IV 2ML (HYPLEX)

17	CEFTRIAXONA 1G INJ IV T3	400.0	Ampola	
----	--------------------------	-------	--------	--

CEFTRIAXONA 1G INJ IV T3

18	CEFAZOLINA 1G INJ	50.0	Ampola	
----	-------------------	------	--------	--

CEFAZOLINA 1G INJ

19	CIMETIDINA 300MG INJ 2ML (HYCIMET)	150.0	Ampola	
----	------------------------------------	-------	--------	--

CIMETIDINA 300MG INJ 2ML (HYCIMET)

20	CETOPROFENO 50MG/ML IM INJ 2ML (G)	600.0	Ampola	
----	------------------------------------	-------	--------	--

CETOPROFENO 50MG/ML IM INJ 2ML (G)

21	DIAZEPAM 10MG INJ 2ML B1	300.0	Ampola	
----	--------------------------	-------	--------	--



DIAZEPAM 10MG INJ 2ML B1

22	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ G	600.0	Ampola		
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ G					
23	DIPIRONA 1G INJ 2ML (G)	600.0	Ampola		
DIPIRONA 1G INJ 2ML (G)					
24	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ 3ML (DICLOFARMA)	600.0	Ampola		
DICLOFENACO SODICO 75MG INJ 3ML (DICLOFARMA)					
25	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	20.0	UN		
ENOXAPARINA 40MG/0,4ML					
26	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ 1ML (ERGOMETRIN)	50.0	Ampola		
METILERGOMETRINA 0,2MG INJ 1ML (ERGOMETRIN)					
27	FUROSEMIDA 20MG INJ 2ML (FUROSANTISA)	200.0	Ampola		
FUROSEMIDA 20MG INJ 2ML (FUROSANTISA)					
28	VITAMINA K 10MG INJ 1ML (FITOMENADIONA)	100.0	Ampola		
VITAMINA K 10MG INJ 1ML (FITOMENADIONA)					
29	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ 5ML C1 (G)	50.0	Ampola		
FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ 5ML C1 (G)					
30	FENTANILA 50MCG/ML INJ 10ML C1 (G)	50.0	Ampola		
FENTANILA 50MCG/ML INJ 10ML C1 (G)					
31	GENTAMICINA 40MG/ML INJ 2ML	100.0	Ampola		
GENTAMICINA 40MG/ML INJ 2ML					
32	GLICOSE 50% INJ 10ML	300.0	Ampola		
GLICOSE 50% INJ 10ML					
33	HALOPERIDOL 5MG INJ 1ML C1	100.0	Ampola		
HALOPERIDOL 5MG INJ 1ML C1					
34	HALOPERIDOL 5MG CPR C1	120.0	UN		
HALOPERIDOL 5MG CPR C1					
35	HIDROCORTISONA 100MG INJ (G)	100.0	Ampola		
HIDROCORTISONA 100MG INJ (G)					
36	HIDROCORTISONA 500MG INJ	100.0	Ampola		
HIDROCORTISONA 500MG INJ					
37	HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML (NEPRESOL)	100.0	Ampola		
HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML (NEPRESOL)					



HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML (NEPRESOL)

38	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML INJ (G)	30.0	Ampola	
LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML INJ (G)				
39	LIDOCAINA 2% S/V 20ML (G)	30.0	Ampola	
LIDOCAINA 2% S/V 20ML (G)				
40	LIDOCAINA 2% GEL 30G (LIDOGEL)	10.0	Terabyte	
LIDOCAINA 2% GEL 30G (LIDOGEL)				
41	MORFINA 10MG INJ 1ML A1 (G)	200.0	Ampola	
MORFINA 10MG INJ 1ML A1 (G)				
42	MORFINA 0,2MG INJ 1ML A1	200.0	Ampola	
MORFINA 0,2MG INJ 1ML A1				
43	METILDOPA 250MG CPR (G)	100.0	UN	
METILDOPA 250MG CPR (G)				
44	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML	400.0	Ampola	
METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML				
45	METRONIDAZOL 500MG INJ 100ML (G)	50.0	Ampola	
METRONIDAZOL 500MG INJ 100ML (G)				
46	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 10ML B1 (G)	80.0	Ampola	
MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 10ML B1 (G)				
47	OXACILINA 500MG INJ	100.0	Ampola	
OXACILINA 500MG INJ				
48	OMEPRAZOL 20MG CAP (G)	200.0	UN	
OMEPRAZOL 20MG CAP (G)				
49	OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML	50.0	Ampola	
OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML				
50	OXYTOCINA 5UI/ML INJ 1ML	80.0	Ampola	
OXYTOCINA 5UI/ML INJ 1ML				
51	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	50.0	Ampola	
PROMETAZINA 50MG INJ 2ML				
52	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	200.0	Ampola	
SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML				
53	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	900.0	Ampola	



SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML

54	SORO GLICOSADO 5% 500ML	100.0	Ampola	
SORO GLICOSADO 5% 500ML				
55	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	60.0	Ampola	
SORO RINGER C/LACTATO 500ML				
56	TRAMADOL 100MG INJ 2ML A2 (G)	300.0	Ampola	
TRAMADOL 100MG INJ 2ML A2 (G)				
57	VITAMINA C 500MG INJ 5ML	200.0	Ampola	
VITAMINA C 500MG INJ 5ML				
58	ATADURA CREPOM 10CM X 1,20M	1000.0	UN	
ATADURA CREPOM 10CM X 1,20M				
59	ATADURA CREPOM 20CM X 1,20M	500.0	UN	
ATADURA CREPOM 20CM X 1,20M				
60	ALCOOL 70% 1000ML	50.0	Frasco	
ALCOOL 70% 1000ML				
61	ALGODAO HIDROFILO 500G	20.0	ROL	
ALGODAO HIDROFILO 500G				
62	GAZE 91X91 11 FIOS TIPO QUEIJO (ANE) 420G	30.0	ROL	
GAZE 91X91 11 FIOS TIPO QUEIJO (ANE) 420G				
63	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS EST 12	70.0	UN	
CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS EST 12				
64	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS INF	10.0	UN	
CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS INF				
65	CATETER INTRAVENOSO 24	300.0	UN	
CATETER INTRAVENOSO 24				
66	CATETER INTRAVENOSO 22	500.0	UN	
CATETER INTRAVENOSO 22				
67	CATETER INTRAVENOSO 20	500.0	UN	
CATETER INTRAVENOSO 20				
68	CATETER INTRAVENOSO 18	100.0	UN	
CATETER INTRAVENOSO 18				
69	CLAMP UMBILICAL	50.0	UN	



CLAMP UMBILICAL				
70	COLETOR URINA SF 2L (BOLSA)	30.0	UN	
COLETOR URINA SF 2L (BOLSA)				
71	DESCARTEX 20LT (COLETOR PERF CORT)	40.0	UN	
DESCARTEX 20LT (COLETOR PERF CORT)				
72	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	12.0	Frasco	
DETERGENTE ENZIMATICO 1L				
73	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	IMPERMEAVEL	50.0	ROL
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M				
74	APARELHO PRESSAO ADU COMPLETO	3.0	UN	
APARELHO PRESSAO ADU COMPLETO				
75	EQUIPO MACRO GTS C/INJ LATERAL POLYBAG	800.0	UN	
EQUIPO MACRO GTS C/INJ LATERAL POLYBAG				
76	MULTIVIA - INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP	50.0	UN	
MULTIVIA - INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP				
77	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	50.0	UN	
FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M				
78	FITA P/GLICEMIA ON CALL PLUS C/50 UND	15.0	Caixa	
FITA P/GLICEMIA ON CALL PLUS C/50 UND				
79	FIO NYLON 4-0 AG 30 C/24 UND	5.0	Caixa	
FIO NYLON 4-0 AG 30 C/24 UND				
80	LANCETA DESC 28G C/100 UND AZUL	25.0	Caixa	
LANCETA DESC 28G C/100 UND AZUL				
81	LAMINA BISTURI 24 C/100 UND	4.0	Caixa	
LAMINA BISTURI 24 C/100 UND				
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	120.0	PRS	
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5				
83	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50 UND	20.0	Caixa	
MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50 UND				
84	FITA MICROPOROSA 5CM X 10M	10.0	UN	
FITA MICROPOROSA 5CM X 10M				
85	PAPEL CREPADO 40X40 BRANCO	400.0	UN	



PAPEL CREPADO 40X40 BRANCO

86	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	1.0	ROL
----	-----------------------------------	-----	-----

PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M

87	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7	600.0	UN
----	-----------------------------	-------	----

SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7

88	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7	400.0	UN
----	-----------------------------	-------	----

SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7

89	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7	600.0	UN
----	-----------------------------	-------	----

SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7

90	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5	800.0	UN
----	-------------------------------	-------	----

SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5

91	SCALP 21	200.0	UN
----	----------	-------	----

SCALP 21

92	SCALP 23	400.0	UN
----	----------	-------	----

SCALP 23

93	SONDA FOLEY 2 VIAS 16	40.0	UN
----	-----------------------	------	----

SONDA FOLEY 2 VIAS 16

94	SONDA FOLEY 2 VIAS 18	10.0	UN
----	-----------------------	------	----

SONDA FOLEY 2 VIAS 18

95	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	25.0	UN
----	-----------------------------	------	----

SONDA NASOGASTRICA CURTA 16

96	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	20.0	UN
----	-----------------------------	------	----

SONDA NASOGASTRICA CURTA 14

97	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	5.0	UN
----	----------------------------	-----	----

TERMOMETRO CLINICO DIGITAL

98	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	550.0	Ampola
----	-----------------------------	-------	--------

SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML

99	DIAZEPAM 05MG INJ 2ML	100.0	Ampola
----	-----------------------	-------	--------

DIAZEPAM 05MG INJ 2ML

100	UMIDIFICADOR OXIGENIO 250ML	5.0	UN
-----	-----------------------------	-----	----

UMIDIFICADOR OXIGENIO 250ML

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000

Ubajara - CE

CNPJ: 07.735.541/0001-07



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0807.10.302.0181.2.112 - MAC - Acoes de Gestao e Expansao da Atencao Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01.006/2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 01.006/2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ubajara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UBAJARA/CE, de..... de 20.....



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 07.735.541/0001-07
GRIJALVA PARENTE DA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.